

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/08/2018 - AUTOATENDIMENTO - 15.07.03
1804X01804 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: CENTRO INFANTIL E SOCIAL

AGENCIA: 1804-X CONTA: 92.857-7

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : CENTRO INFANTIL E SOCIAL

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 1639-X - JARDIM INDUSTRIAL

CONTA: 3.186-0

FAVORECIDO: HELENA MARTA SANTOS SILVA

CPF/CNPJ: 025.878.606-01

VALOR: R\$ 1.146,60

DEBITO EM: 29/08/2018

DOCUMENTO: 082902

AUTENTICACAO SISBB: 6.362.4F7.894.5C6.C41

ATESTO QUE O SERVIÇO
FOI PRESTADO E/OU
MATERIAL FORNECIDO
29/08/2018
Albino
Albino

Albino
2110

RECIBO DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMOS – R. P. A.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL PEQUENO PRINCIPE
INSCRIÇÃO NO CNPJ: 16.840.803/0001-94

Recebi da empresa acima identificada, a importância de R\$ 1146,66 (Hum mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos) referente à prestação de serviços como Educadora no mês de Agosto de 2018.

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇO		ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	
Nome:	HELENA MARTA DOS SANTOS	Serviços:	R\$ 1318,00
Inscrição INSS:	125.845.621.1-3	INSS:	R\$ 144,98
Inscrição ISS:		I.R.R.F.:	
CPF:	025.878.606-01	ISS:	R\$26,36
RG:	MG 6873153	Outros:	
COD.:		Valor Líquido:	R\$ 1146,66
Obs.:			

Local e Data: CONTAGEM, 09 de agosto de 2018

NOME COMPLETO: HELENA MARTA DOS SANTOS

ASSINATURA: Helena Marta Santos Silva

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADORA

1) – PARTES CONTRATADAS:

A) – CONTRATADO: HELENA MARTA SANTOS SILVA estabelecida a Rua: Dois .
53, Apt. 402 D BLM CX E, Cidade Industrial, Contagem- MG, CEP: 32235-094.

B) - CONTRATANTE: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRINCIPE -
CNPJ nº: 16.840.803/0001-94.

2) – OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de EDUCADORA para atendimento escolar referente ao mês de agosto de 2018.

3) – METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO:

Os serviços serão desenvolvidos segundo métodos e critérios a seguir:

- a) Execução dos serviços pedagógicos para o Projeto “Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil”.
- b) Serviços educacionais para execução do Projeto.
- c) Qualificação e conhecimentos especializados para prestação dos serviços administrativos de acompanhamento a educação infantil.

3) – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a) Executar e concluir os serviços contratados conforme descritos nos planos de trabalho, ou de acordo com a necessidade do contratante e ou a seu pedido;
- b) Acatar convocação da presidência da contratante para prestar quaisquer esclarecimentos pertinentes aos assuntos objetos da prestação de serviços, bem como quanto à atuação das partes, no que diz respeito a pendências ou dúvidas, sempre que forem necessárias;
- c) Guardar sigilo absoluto sobre as informações a que tiver acesso;
- d) Apresentar documentação legal quando do recebimento dos honorários, o que torna efetivo o reconhecimento de que não existe vínculo empregatício entre as partes;

5) – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Apresentar, quando solicitado, as informações e documentação julgadas necessárias para o bom cumprimento dos serviços a serem executados;
- b) Comunicar à contratante qualquer fato que possa afetar positiva ou negativamente as áreas objeto do serviço, de modo que os trabalhos sejam concluídos com a visão atualizada e correta;
- c) Enviar, mensalmente, a documentação, até o primeiro dia útil após o mês de referência, sem as quais a contratada não terá condições de cumprir suas tarefas no prazo determinado;
- d) Reembolsar à contratada os mesmos serviços executados em dobro, caso haja culpa da contratante, referente ao mesmo período base;